

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



# PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

WEB TECH TECNOLOGIA LTDA, com endereço na AV. ALAMEDA CARRARA, Nº 24, SALA 102, BAIRRO PITUBA, SALVADOR/BA, CEP: 41.830-590, CNPJ/MF Sob o 13.335.920/0001-02 através do seu representante legal, CARLOS EDUARDO COSTA PIROPO, R.G. nº. conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - IPREJ, neste ato representado pelo Diretor Presidente, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Registro de preços para aquisição de materiais de informática, computador, impressora, monitor, scanner e estabilizador, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié IPREJ.
- 1.2. Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, inclusos toda espécie de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

			VALOR	VALOR
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
03	01	Impressora Multifuncional Laser - Multifuncional Impressora monocromática Laser, imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão A4 55 ppm, ciclo mensal de até 250.000 páginas, bandeja com capacidade para 500 páginas.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)				

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10° dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

- O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5. A entega do objeto, deverá ser feito em 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Empenhopela empresa.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE

4.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da Lei nº. 8.666/93, e Decreto nº. 7.892/2013.

# CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- 5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.
- A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

- Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre alicitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.
- A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.
- O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

### CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

- Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/Detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ - IPREJ



mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser

realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

- £ vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.
- Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.
- 8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

# CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

- O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.
- O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié/BA, 31 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-IPREJ EMANOEL SILVA ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE CONTRATANTE

WEB TECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 13.335.920/0001-02
CARLOS EDUARDO COSTA PIROPO
CONTRATADA